



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



### TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Administração

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa jornalística especializada na produção e divulgação de conteúdo jornalístico institucional e de interesse público, com veiculação em formato impresso (jornal físico) e digital.**

##### 1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá prestar o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa jornalística especializada na produção e divulgação de conteúdo jornalístico institucional e de interesse público, com veiculação em formato impresso (jornal físico) e digital.	meses	12

- Elaboração de conteúdos jornalísticos institucionais, de interesse público e de utilidade geral;
- Produção de matérias sobre programas, obras, campanhas, ações e serviços públicos da Prefeitura;
- Edição e diagramação para publicação em jornal impresso;
- Publicação de conteúdo digital em formatos compatíveis com web e redes sociais;
- Distribuição de, no mínimo, 200 (duzentos) exemplares semanais do jornal impresso, abrangendo o comércio local e prédios públicos do município;
- Observância das normas de acessibilidade digital e responsabilidade social.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

No atual cenário de comunicação, marcado pela ampla utilização de plataformas digitais e redes sociais, é imprescindível que o Poder Público mantenha presença ativa e eficaz nesses meios, de modo a assegurar a ampla divulgação de informações de interesse coletivo.

Entretanto, parcela significativa da população ainda enfrenta limitações de acesso à internet, o que reforça a necessidade de manter meios tradicionais de comunicação, como o jornal impresso, para garantir que todos os munícipes tenham acesso às informações públicas.

A ampla divulgação de ações governamentais, atos oficiais, programas, obras, campanhas e serviços públicos, por meio de mídia impressa, digital e canais institucionais, atende ao princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, reforçando a transparência, a participação cidadã e o acesso à informação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Assim, a presente contratação visa assegurar que a comunicação institucional do município seja realizada de forma eficiente, alcançando todos os cidadãos, independentemente do meio de comunicação utilizado.

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1.1.** A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

**4.1.2.** A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.1.3.** A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

#### 4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

#### 4.1.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
  - d.1.** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

### 4.1.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
  - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- c) Declaração de faturamento assinada pelo representante legal e contador, especificando o faturamento bruto anual da empresa dos 2 (dois) últimos exercícios (empresas optantes do Simples Nacional);
- d) Declaração DASN-SIMEI.

**4.1.3.3.1** As empresas deverão verificar seu enquadramento fiscal para fins de entrega dos documentos acima supracitados

### 4.1.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas; opcional
- b) Comprovação de experiência mínima na produção e divulgação de conteúdo jornalístico institucional (contratos, declarações ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado);
- c) Registro profissional do jornalista responsável, emitido pelo órgão de classe competente;
- d) Comprovação de circulação do jornal em Cabralia Paulista e região por mais de 12 meses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da contratante:

**5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

**5.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

**6.1.1.** Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**6.1.2.** Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.2.** A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

**7.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**7.4.** Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**8.1** Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Cabralia Paulista -SP, 12 de agosto de 2025

---

**Odemil Ortiz de Camargo**  
**Prefeito Municipal**